



Município de Boa Vista do Cadeado

Secretaria de Saúde

Av. Cinco Irmãos, 1130, BVC – CEP: 98118-000

Fone: (055) 3643-1077 gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 – PSS nº003/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Fisioterapeuta**, por prazo determinado, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, nos arts. 229 e 230, III, da Lei Municipal nº 115/2002, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.339, de 02 de abril de 2026, e no Decreto Municipal nº 1.154, de 29 de maio de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Fisioterapeuta**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público reconhecida pela **Lei Municipal nº 1.339, de 02 de abril de 2026**, observadas as normas deste Edital, do Decreto Municipal nº 1.154/2023, da Lei Municipal nº 115/2002 e da Lei Orgânica Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por 3 (três) servidores efetivos, designados por Portaria, cabendo-lhe planejar e executar os atos do certame, com registro das reuniões e deliberações em ata, na forma do Decreto nº 1.154/2023.

1.2. O presente certame observará os princípios do art. 37 da Constituição Federal — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — bem como a ampla publicidade, o recebimento de inscrições de todos os interessados que preencham os requisitos legais e a exigência de igual nível de conhecimento e critério de julgamento uniforme.

1.3. Os atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município, sem prejuízo da publicação do extrato do edital em jornal de circulação local, ao menos uma vez, no mínimo 5 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.



Município de Boa Vista do Cadeado

Secretaria de Saúde

Av. Cinco Irmãos, 1130, BVC – CEP: 98118-000

Fone: (055) 3643-1077 gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, observada a distribuição de questões, conteúdos e critérios constantes neste Edital.

1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período.

1.6. A contratação será temporária, de natureza administrativa, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, se persistir a necessidade pública, nos termos do art. 231 da Lei Municipal nº 115/2002 e do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.339/2026.

1.7. O contratado ficará sujeito ao regime disciplinar aplicável aos servidores públicos municipais, no que couber, especialmente aos deveres, proibições e responsabilidades previstos na Lei Municipal nº 115/2002.

2. FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de **01 (uma) função temporária de Fisioterapeuta**, autorizada pela **Lei Municipal nº 1.339/2026**, sem prejuízo de formação de cadastro reserva.

2.2. A função temporária observará, no mínimo, os seguintes parâmetros:

Item	Descrição
Função	Fisioterapeuta
Quantidade	01 vaga, podendo haver cadastro reserva
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde
Carga horária	30 horas semanais
Vencimento	Na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 162/2023
Regime jurídico	Contratação administrativa temporária
Prazo contratual	1 ano, prorrogável por igual período



Município de Boa Vista do Cadeado

Secretaria de Saúde

Av. Cinco Irmãos, 1130, BVC – CEP: 98118-000

Fone: (055) 3643-1077 gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

2.3. As atribuições da função serão aquelas previstas na legislação municipal de cargos e funções, nas normas do sistema municipal de saúde e nas competências técnicas da profissão de fisioterapeuta, compreendendo avaliação, diagnóstico cinético-funcional, planejamento terapêutico, execução de condutas fisioterapêuticas, ações de promoção e prevenção em saúde, registros clínicos e atuação integrada com a equipe multiprofissional.

2.4. Sobre a remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários legais.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos mínimos para inscrição e futura contratação:

- ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico admissional;
- possuir curso superior completo em Fisioterapia;
- possuir registro ativo no CREFITO competente;
- atender às demais condições prescritas em lei e neste edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas presencialmente em local, datas e horários a serem definidos no preâmbulo deste Edital, observado prazo não inferior a 5 (cinco) dias.

As inscrições serão recebidas entre as **8h (oito horas) do dia 22 de junho de 2026** e as **17h (dezesete horas) do dia 03 de julho de 2026**, exclusivamente na Administração da Secretaria de Saúde de Boa Vista do Cadeado, **no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas)**.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato(a) implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas estabelecidas neste edital e na legislação municipal.

As inscrições serão gratuitas.

4.2. Somente serão admitidas inscrições pessoais, realizadas pelo candidato ou por procurador com instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

4.3. Documentos mínimos para inscrição:



Município de Boa Vista do Cadeado

Secretaria de Saúde

Av. Cinco Irmãos, 1130, BVC – CEP: 98118-000

Fone: (055) 3643-1077 gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- diploma ou certificado de conclusão do curso de Fisioterapia;
- comprovante de registro no CREFITO;
- comprovante de quitação eleitoral;
- comprovante de quitação militar, quando aplicável;
- alvará de folha corrida ou certidão equivalente, se mantida essa exigência pela Administração;
- demais documentos exigidos na legislação municipal aplicável.

4.4. Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão publicará, no prazo de 1 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas e não homologadas.

4.5. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito no prazo de 1 (um) dia, cabendo reconsideração pela Comissão em 1 (um) dia e, se mantida a decisão, encaminhamento ao Prefeito para julgamento motivado, também no prazo de 1 (um) dia.

5. PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva será composta por **40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas 1 (uma) correta, distribuídas da seguinte forma:

Disciplina	Número de questões	Peso por questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	5	2,5	12,5
Matemática	5	2,5	12,5
Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico dos Servidores de Boa Vista do Cadeado	5	2,5	12,5
Conhecimentos Específicos de Fisioterapia	25	2,5	62,5
Total	40		100,0



Município de Boa Vista do Cadeado

Secretaria de Saúde

Av. Cinco Irmãos, 1130, BVC – CEP: 98118-000

Fone: (055) 3643-1077 gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

5.2. A prova terá duração de 2 (duas) horas, em data, local e horário definidos no cronograma e no edital de convocação.

5.3. A elaboração das questões observará rigorosamente os conteúdos programáticos e programas constantes deste Edital, preservado o sigilo até o dia da aplicação da prova.[file:1]

5.4. Será eliminado o candidato que:

- não comparecer no local, data e horário designados;
- não apresentar documento oficial com foto;
- obtiver nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos;
- zerar qualquer disciplina;
- praticar conduta vedada pelo Decreto nº 1.154/2023, inclusive comunicação com outros candidatos, uso de aparelho eletrônico ou comportamento incompatível com a lisura do certame.

5.5. Para aprovação, o candidato deverá obter, cumulativamente, no mínimo 50% da pontuação total da prova e pelo menos 1 (um) acerto em cada disciplina, medida que reforça a aferição equilibrada dos conhecimentos gerais, legislação local e conhecimentos específicos, em consonância com a impessoalidade, a isonomia e a eficiência administrativa.

5.6. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima definida no edital, portando caneta esferográfica azul ou preta de material transparente e documento oficial de identificação com foto.

5.7. Aplicam-se à realização, sigilo, identificação, correção, nulidade, guarda de provas, incomunicabilidade e exclusão de candidato as regras dos arts. 16 a 27 do Decreto nº 1.154/2023.

5.8. Não é permitido ao candidato levar consigo o caderno de provas após o término da mesma.

5.9. Não será permitido ao candidato o uso de celulares, fones de ouvido, tablets durante a prova.



Município de Boa Vista do Cadeado

Secretaria de Saúde

Av. Cinco Irmãos, 1130, BVC – CEP: 98118-000

Fone: (055) 3643-1077 gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

6. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida na prova objetiva.

6.2. Verificando-se empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação em Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico dos Servidores;
- tiver maior idade;
- persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, com prévia convocação dos interessados.

7. RECURSOS

7.1. Do gabarito preliminar e da classificação preliminar caberá recurso administrativo endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias.

7.2. O recurso deverá conter a identificação do recorrente, a fundamentação objetiva e, no caso de impugnação de questão, a indicação precisa do número da questão, da resposta apontada e da justificativa técnica ou jurídica.

7.3. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias; mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento motivado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Homologado o resultado final e autorizada a contratação, o candidato classificado será convocado para apresentação da documentação exigida e comprovação das condições legais para a contratação.

8.2. No ato da contratação, o convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, declaração de bens e valores e exame médico admissional, conforme art. 231, parágrafo único, da Lei Municipal nº 115/2002.

8.3. O não comparecimento no prazo fixado ou a ausência de comprovação dos requisitos implicará convocação do próximo classificado, observada a ordem de classificação.

8.4. É vedado o desvio de função do contratado temporário, bem como sua recontração antes de decorridos 30 (trinta) dias do término do contrato anterior, nos termos do art. 232 da Lei Municipal nº 115/2002.



Município de Boa Vista do Cadeado

Secretaria de Saúde

Av. Cinco Irmãos, 1130, BVC – CEP: 98118-000

Fone: (055) 3643-1077 gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

9. Disposições finais

9.1. Este edital deve ser previamente submetido à aprovação da área de Recursos Humanos, conforme o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 1.154/2023.

9.2. Os prazos deste certame serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, iniciando-se apenas em dias úteis e prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte quando o vencimento recair em dia sem expediente, na forma do art. 4º do Decreto nº 1.154/2023 e do art. 235 da Lei Municipal nº 115/2002.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada, com observância da legislação municipal aplicável e dos princípios da administração pública.[file:1][file:9]

Boa Vista do Cadeado/RS, 17 de junho de 2026.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Município de Boa Vista do Cadeado

Secretaria de Saúde

Av. Cinco Irmãos, 1130, BVC – CEP: 98118-000

Fone: (055) 3643-1077 gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

ANEXO I – CRONOGRAMA SUGERIDO

Etapa	Prazo
Publicação do edital	Dia 17/06/2026
Período de inscrições	22/06/2026 a 03/07/2026
Publicação das inscrições homologadas	1 dia após encerramento
Recurso contra não homologação	1 dia
Reconsideração da Comissão	1 dia
Julgamento pelo Prefeito	1 dia
Publicação final das inscrições homologadas	1 dia
Aplicação da prova objetiva	13/07/2026
Publicação do gabarito preliminar	1 dia 14/07/2026
Recurso contra gabarito e classificação preliminar	2 dias 16/07/2026
Reconsideração da Comissão	2 dias 20/07/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito	2 dias 22/07/2026
Publicação do resultado final	1 dia 23/07/2026
Homologação final	1 dia 24/07/2026



Município de Boa Vista do Cadeado

Secretaria de Saúde

Av. Cinco Irmãos, 1130, BVC – CEP: 98118-000

Fone: (055) 3643-1077 gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

1. LÍNGUA PORTUGUESA (5 QUESTÕES)

Conteúdo programático sugerido:

- Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Coesão e coerência textual. Significação de palavras e expressões.

Referências bibliográficas sugeridas:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*.
- BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*.

2. MATEMÁTICA (5 QUESTÕES)

Conteúdo programático sugerido:

- Operações fundamentais com números inteiros, fracionários e decimais. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Equações do 1º grau. Sistema métrico decimal. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. □ Raciocínio lógico quantitativo básico.

Referências bibliográficas sugeridas:

- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. *Matemática e Realidade*.
- GIOVANNI, José Ruy; BONJORNIO, José Roberto. *Matemática Fundamental*.

3. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES (5 QUESTÕES)

Conteúdo programático sugerido:

- Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Cadeado: organização municipal; competências do Município; Poderes Municipais; atribuições do Prefeito; princípios da administração pública municipal; regras gerais sobre servidores públicos municipais.
- Lei Municipal nº 115/2002: disposições preliminares; requisitos de ingresso no serviço público; deveres e proibições; responsabilidades; penalidades disciplinares; direito de petição; contratação temporária de excepcional interesse público; prazos administrativos.

Referências legislativas obrigatórias:

- Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Cadeado.
- Lei Municipal nº 115/2002, atualizada.
- Constituição Federal, art. 37.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPIA (25 QUESTÕES)

Conteúdo programático sugerido:



Município de Boa Vista do Cadeado

Secretaria de Saúde

Av. Cinco Irmãos, 1130, BVC – CEP: 98118-000

Fone: (055) 3643-1077 gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

- Fundamentos e história da fisioterapia; ética e legislação profissional. Anatomia humana, fisiologia humana, cinesiologia e biomecânica aplicadas à fisioterapia. Avaliação fisioterapêutica, exame cinético-funcional, testes especiais, elaboração de diagnóstico fisioterapêutico, plano terapêutico e evolução em prontuário. Recursos terapêuticos manuais, cinesioterapia, mecanoterapia, eletrotermofototerapia e treinamento funcional.
- Fisioterapia traumato-ortopédica e reumatológica: avaliação e tratamento das disfunções musculoesqueléticas, lesões traumáticas, alterações posturais, reabilitação funcional e dor.
- Fisioterapia neurofuncional em adultos e pediatria: controle motor, plasticidade neural, AVC, lesões neurológicas centrais e periféricas, paralisia cerebral e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor.
- Fisioterapia cardiorrespiratória: anatomia e fisiologia respiratória, avaliação da função respiratória, técnicas de higiene brônquica, suporte ventilatório, ventilação mecânica invasiva e não invasiva, treinamento muscular respiratório. Fisioterapia na saúde coletiva, atenção primária, promoção da saúde, prevenção de agravos e atuação interdisciplinar no SUS.
- Fisioterapia em geriatria, ergonomia, saúde do trabalhador e fisioterapia do trabalho.
- Prática baseada em evidências, segurança do paciente, biossegurança e humanização do cuidado.

Relação bibliográfica sugerida:

- KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn Allen. *Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas*.
- O'SULLIVAN, Susan B.; SCHMITZ, Thomas J. *Fisioterapia: Avaliação e Tratamento*.
- PRENTICE, William E. *Modalidades Terapêuticas para Fisioterapeutas*.
- HALL, Susan J. *Biomecânica Básica*.
- GUYTON, Arthur C.; HALL, John E. *Tratado de Fisiologia Médica*.
- TORTORA, Gerard J.; DERRICKSON, Bryan. *Princípios de Anatomia e Fisiologia*.
- UMEDA, Iracema. *Manual de Fisioterapia na Reabilitação Cardiopulmonar*.
- Resoluções do COFFITO e Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.



Município de Boa Vista do Cadeado

Secretaria de Saúde

Av. Cinco Irmãos, 1130, BVC – CEP: 98118-000

Fone: (055) 3643-1077 gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

Função: Fisioterapeuta

Inscrição nº: _____

Nome do candidato: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Documentos apresentados:

- Ficha de inscrição assinada.
- Documento oficial de identidade com foto.
- CPF.
- Diploma/certificado de conclusão do curso de Fisioterapia.
- Registro no CREFITO.
- Quitação eleitoral.
- Quitação militar, se aplicável.
- Alvará de folha corrida/certidão equivalente.

Declaro, para os devidos fins, que as informações e documentos apresentados são verdadeiros, que conheço e aceito as normas do presente edital e que não possuo impedimento legal para o exercício da função pública temporária.

Boa Vista do Cadeado/RS, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato ou procurador